

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | N° 89 | Quarta-feira, 08 de Maio de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa
Controladora-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Denival Mathias Estevão
Secretária Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcelo dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Ruan Guimarães Abadias
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Obras

Vitor Castro De Lima
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Alexandre Abrahão Daher
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

Thaina Teixeira Barbosa Dutra
Secretária Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Itaprevis



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria de Governo



ATOS DO PREFEITO

Decretos:

DECRETO Nº 119, DE 08 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.174.033,10 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA, NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de 1.174.033,10 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, trinta e três reais e dez centavos), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 08 de maio de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito



ANEXO I - Decreto nº 119, de 08 de maio de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001.001 - 19.126.0012.2.841 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Tecnologia				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	101	R\$ 8.846,40
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0001	107	R\$ 35.186,70
Total da Secretaria				R\$ 44.033,10
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 - 12.361.0099.2.307 - Quota Municipal Salário Educação				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.550.0007	Criar	R\$ 1.100.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.100.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001.001 - 04.122.0012.2.220 - Manutenção e Operacionalização da SEMHSS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	708	R\$ 30.000,00
Total da Secretaria				R\$ 30.000,00
Total da Suplementação				R\$ 1.174.033,10

ANEXO II - Decreto nº 119, de 08 de maio de 2024				
ANULAÇÃO				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001.001 - 19.126.0012.2.841 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Tecnologia				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	102	R\$ 44.033,10
Total da Secretaria				R\$ 44.033,10
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 - 12.361.0099.2.307 - Quota Municipal Salário Educação				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.550.0007	306	R\$ 1.100.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.100.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001.001 - 04.122.0012.2.220 - Manutenção e Operacionalização da SEMHSS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	705	R\$ 20.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500.0001	706	R\$ 10.000,00
Total da Secretaria				R\$ 30.000,00
Total da Anulação				R\$ 1.174.033,10

DECRETO Nº 120 DE 08 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.426.484,22 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.028 de 07 de março de 2024, bem como o art. 41, inciso II e art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de R\$ 1.426.484,22 (um milhão quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), na

Fonte 2.715.0000, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC 195/22 - Audiovisual (FR 1.715.0000).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 08 de maio de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 120, de 08 de maio de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
34.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
34.001.001 – 13.392.0008.2.862 – MANUTENÇÃO DE INCENTIVO E/OU MANIFESTAÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS				
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.715.0000	CRIAR	R\$ 1.426.484,22
Total da Secretaria				R\$ 1.426.484,22
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 1.426.484,22



DECRETO N° 121 DE 08 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 577.380,69 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.027 de 07 de março de 2024, bem como o art. 41, inciso II e art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de R\$ 577.380,69 (quinhentos e setenta e sete mil trezentos e oitenta reais e sessenta

e nove centavos), na Fonte 2.716.0000, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC 195/22 – Demais Setores (FR 1.716.0000).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 08 de maio de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto N° 121, de 08 de maio de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
34.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
34.001.001 – 13.392.0008.2.862 – MANUTENÇÃO DE INCENTIVO E/OU MANIFESTAÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS				
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.716.0000	CRIAR	R\$ 577.380,69
Total da Secretaria				R\$ 577.380,69
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 577.380,69

DECRETO MUNICIPAL N° 122 DE 8 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, SEM AUMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
CONSIDERANDO o empenho do Governo municipal em adequar os quadros de pessoal da Administração Pública às reais necessidades do serviço público;
CONSIDERANDO que fora promulgada a Lei Complementar Municipal nº 265, de 13 de janeiro de 2021, a qual estabelece a nova estrutura administrativa do Município de Itaboraí, bem como suas alterações;
CONSIDERANDO a revogação da Lei Municipal nº 1.901/2004 e suas alterações;
CONSIDERANDO a reestruturação e reorganização das Secretarias Municipais conforme

previsão do § 9º do Artigo 11 da Lei Complementar Municipal nº 265, de 13 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que fora promulgada a Lei Complementar Municipal nº 275, de 24 de fevereiro de 2022, a qual alterou estrutura administrativa do Município de Itaboraí;
DECRETA:

Art. 1º Visando atender a necessidade da Administração Pública Municipal, sem implicar aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas na seguinte forma:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ,

CARGOS COMISSIONADOS PARA TRANSFORMAÇÃO

Nomenclatura	Simbologia	Quantitativo
Assessor Executivo	CC 6	33

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS TRANSFORMADAS

Nomenclatura	Cargo Comissionado (simbologia)	Número de Cargos
Chefe de Departamento	CC 5	3
Assessor Técnico	CC 4	8
Diretor Técnico	CC 03	1
Superintendente	CC 02	3
Função Gratificada	FG 05	1

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 08 de maio de 2024
Marcelo Delaroli
Prefeito

Portarias:

PT n.º 1044/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) LIBIA SALEME MARIANO RANGEL, Professor (a) Docente I, matrícula n.º 24260, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 14/05/2024 e término em 12/08/2024, referente ao período aquisitivo de 2012/2017 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 1373/2024. Celso

Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT N° 1045/2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE: NOMEAR Art. 1º. A contar de 12 de abril do corrente ano, os integrantes relacionados no item III para elencar a Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí, de acordo com as normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 45/2022

I - OBJETO: Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí.

II - FINALIDADE: Atender a Recomendação Ministerial nº 05/2021, expedida pela 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Núcleo Itaboraí; A proposição de uma minuta de Decreto de regulamentação dos artigos 174

a 178 da Lei Complementar Municipal nº 222/2017; O monitoramento dos procedimentos adotados para o cadastramento e recadastramento dos beneficiários das gratuidades ofertadas pelo município de Itaboraí; A fiscalização do uso dos benefícios tarifários, de forma a coibir o uso indevido ou fraudulento do Cartão de Bilhetagem Eletrônica; A auditoria nos relatórios de gratuidades entregues mensalmente, anteriores e atuais, pelas operadoras de Transporte Público Coletivo de Passageiros ou por meio de seu representante legalmente constituído será apenas um referendo ao ordenador de despesas das referidas Secretarias responsáveis pelo pagamento das gratuidades, conforme previsão estabelecida no art. 179 da Lei Complementar nº 222/2017 (Código Municipal de Transportes), a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária; Solicitar a abertura de sindicância para apuração de irregularidades de que tiver conhecimento no âmbito das atividades da



Comissão; Realizar diligências necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades inerentes da Comissão; Promover todos os atos necessários à solução das demandas, ora apresentadas no inciso I do presente artigo, bem como, a promoção de ações e recomendações necessárias ao bom funcionamento do Sistema Bilhetagem Eletrônica; e Outras atribuições estabelecidas em legislações pertinentes.

PRESIDENTE (TITULAR)	PRESIDENTE (SUPLENTE)
Representante Da Secretaria Municipal De Transporte - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Marcelo dos Santos Figueiredo MATRÍCULA N.º: 45.199 - CPF: XXXXXX.827-97	Representante Da Secretaria Municipal De Transporte - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Carlos Eduardo de Lima Estrela MATRÍCULA N.º: 48.000 - CPF: XXXXXX.687-06
MEMBROS (TITULARES)	MEMBROS (SUPLENTE)
Representante Da Secretaria Municipal De Transporte - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Alvim Andrade dos Santos Junior MATRÍCULA N.º: 47.391 - CPF: XXXXXX.967-25	Representante Da Secretaria Municipal De Transporte - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Márcia Carolina Pereira da Costa MATRÍCULA N.º: 50.091 - CPF: XXXXXX.407-60
Representante Da Secretaria Municipal De Transporte - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Glauber Alves de Matos MATRÍCULA N.º: 51.719 - CPF: XXXXXX.687-19	Representante Da Secretaria Municipal De Transporte - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Victor Luiz Siqueira Simões MATRÍCULA N.º: 47.179 - CPF: XXXXXX.617-30
Representante Da Secretaria Municipal De Transporte - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Ricardo Queiroz de Oliveira MATRÍCULA N.º: 49.077 - CPF: XXXXXX.517-68	Representante Da Secretaria Municipal De Transporte - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Severino Santos Silva MATRÍCULA N.º: 46.845 - CPF: XXXXXX.497-34
Representante Da Secretaria Municipal De Transporte - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Rafael Santos da Silva MATRÍCULA N.º: 51.600 - CPF: XXXXXX.277-48	Representante Da Secretaria Municipal De Transporte - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Jane Alves Teixeira MATRÍCULA N.º: 46.074 - CPF: XXXXXX.357-59
Representante Da Secretaria Municipal De Transporte - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Marcos da Conceição Daumas MATRÍCULA N.º: 24.182 - CPF: XXXXXX.177-00	Representante Da Secretaria Municipal De Transporte - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Mateus dos Santos Luna MATRÍCULA N.º: 46.035 - CPF: XXXXXX.036-09
Representante Da Procuradoria-Geral Do Município - PGM: NOME/SOBRENOME: Danilo de Lemos da Silva MATRÍCULA N.º: 44.889 - CPF: XXXXXX.287-62	Representante Da Procuradoria-Geral Do Município - PGM: NOME/SOBRENOME: Izabella de Souza Serpa MATRÍCULA N.º: 44.888 - CPF: XXXXXX.497-56
Representante Da Secretaria Municipal De Fazenda - SEMFAT: NOME/SOBRENOME: Cristilene Silva Correa MATRÍCULA N.º: 44.786 - CPF: XXXXXX.537-18	Representante Da Secretaria Municipal De Fazenda - SEMFAT: NOME/SOBRENOME: Ysadora Luscher Marins Gonçalves MATRÍCULA N.º: 48.554 - CPF: XXXXXX.647-93
Representante Da Secretaria Municipal De Educação - SEMED: NOME/SOBRENOME: Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento MATRÍCULA N.º: 45.344 - CPF: XXXXXX.517-97	Representante Da Secretaria Municipal De Educação - SEMED: NOME/SOBRENOME: Leandro Jandre Santos Mataruna Junior MATRÍCULA N.º: 45.348 - CPF: XXXXXX.127-89
Representante Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social - SEMDS: NOME/SOBRENOME: Luciana de Almeida Santos MATRÍCULA N.º: 48.463 - CPF: XXXXXX.137-75	Representante Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social - SEMDS: NOME/SOBRENOME: Bruno Mariano de Carvalho MATRÍCULA N.º: 45.381 - CPF: XXXXXX.707-12
SECRETÁRIA (TITULAR)	SECRETÁRIA (SUPLENTE)
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Mariana Dias da Silva MATRÍCULA N.º: 47.234 - CPF: XXXXXX.517-46	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMTRANS: NOME/SOBRENOME: Natália de Souza Moura MATRÍCULA N.º: 46.034 - CPF: XXXXXX.197-00

IV - LEI E DECRETO AUTORIZATIVO DE PERCEPÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA: Lei Complementar Municipal nº 276, de 24 de fevereiro de 2022 e Decreto Municipal nº 45, de 28 de março de 2022.

V - PERÍODO DE VIGÊNCIA DA COMISSÃO: Indeterminado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de abril do corrente ano, revogando as

disposições em contrário. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT N° 1046 /2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 103, VII, e tendo em vista o disposto no Art. 120, II, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, e, em observância a Lei Complementar nº 276/2022, regulamentada pelo Decreto nº 45/2022 e a Lei

Complementar nº 289/2023; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; CONSIDERANDO a Resolução CFC nº 1.136/08 que aprova a NBC T 16.9, que estabeleceu critérios e procedimentos para registro contábil da depreciação, da amortização e da



exaustão; CONSIDERANDO a importância de disciplinar e dotar o poder executivo municipal de uma estrutura organizacional, que seja calcada em técnicas administrativas e que possibilite o desenvolvimento das diretrizes básicas nas atividades de cadastro, fiscalização, conservação, avaliação, incorporação, transferência, desfazimento, programação de uso e controle dos bens patrimoniais; CONSIDERANDO as significativas alterações por que vem passando a ciência contábil no Brasil,

rumo à convergência aos padrões internacionais, CONSIDERANDO que o controle dos bens patrimoniais, embora visto como atividade essencialmente de apoio, se devidamente estruturado, constitui-se em ponderável fonte de economia e recursos; e CONSIDERANDO que foi identificado significativa divergência entre o físico e o contábil dos bens permanentes caracterizando assim falta de paridade contábil, e que reflete nas Prestações de Contas de Bens em Patrimônio da Prefeitura e dos

Fundos Municipais. RESOLVE: Art. 1º – Instaurar a comissão permanente visando padronizar, aprimorar e executar as rotinas de trabalho ligadas à área de gestão de bens patrimoniais, a fim de ter o efetivo controle nos procedimentos de avaliação, incorporação, transferência e baixa destes bens, resultando assim num fidedigno resultado do Balanço Patrimonial. Art. 2º – Ficam DESIGNADOS, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a referida Comissão:

Função	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Cláudio Bastos Silva da Cruz Franco	45.218	xxx.xxx.467-43
Membro	Abelina Rodrigues de Araújo	47.735	xxx.xxx.557-40
Membro	Carine dos Santos Silva	47.797	xxx.xxx.557-47
Membro	Fátima da Silva Gouvêa Andrade	7.415	xxx.xxx.157-04
Membro	Ana Lucia Brum	45.140	xxx.xxx.597-86

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 06 de maio de 2024, tendo a sua vigência por 90 (noventa) dias. Itaboraí, 08 de maio de 2024. - Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º 1047/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/5/2024, ANDERSON ALVES BARBOSA, CPF: XXX-XXX-537-92, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1048/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/5/2024, NILSON BARBOSA PEREIRA, CPF: XXX-XXX-777-69, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1049/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2024, COSME NETO VIANNA DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-727-94, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1050/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2024, JORGE MESSIAS CORREIA, CPF: XXX-XXX-157-15, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1051/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 816/2024 de NOMEAÇÃO de LEONARDO PEREIRA DA SILVA, CPF : XXX.XXX.654-04. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1052/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 900/2024 de NOMEAÇÃO de PAULO RICARDO RAMOS FIGUEIREDO, CPF : XXX.XXX.057-30. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1053/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 899/2024 de NOMEAÇÃO de KAIK CARLOS FERREIRA MENEZES, CPF : XXX.XXX.317-75. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1054/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 901/2024 de NOMEAÇÃO de LUIZ CARLOS BRANT MAXIMINO, CPF : XXX.XXX.487-50. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1055/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 819/2024 de NOMEAÇÃO de MANOEL FIDELIS DE MARINS FILHO, CPF : XXX.XXX.417-91. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1056/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 815/2024 de NOMEAÇÃO de RUAN SANTANA DE MARTINS, CPF : XXX.XXX.237-25. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1057/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2024, EMANOEL ARAUJO DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-977-06, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1058/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/5/2024, EMANOEL ARAUJO DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-977-06, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

RESOLUÇÃO FME Nº 026/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O Presidente do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023: RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato FME nº. 001/2024, processo administrativo nº. 3208/2022, ARP nº. 002/2023, relativo à aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Itaboraí: UNIDADE ESCOLAR: E. M. Promotor Luiz Carlos Caffaro - FISCAL DESIGNADO: Lorena Tavares Dian - CPF: xxxxxx.737-54 - MATRÍCULA: 50.310

Art. 2º - Os servidores designados responderão por suas respectivas unidades escolares.

Art. 3º - Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções, acompanhar a execução do objeto na unidade escolar à qual foi designado como fiscal, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe à unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Permanece inalterada a Resolução FME nº 014/2024.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 02 de maio de 2024. Maurício Rodrigues De Souza - Presidente do



Fundo Municipal de Educação - Matrícula 44.719

RESOLUÇÃO Nº 027/2024**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jackson Lucas da Costa Santos, ocupante de cargo público, mat. nº 53.713, CPF nº xxxxxx.477-84, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO FME nº 005/2024, decorrente do Processo nº 4162/2023 vol. 4, relativo ao "Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para diversos veículos do FME", na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Edson da Motta Pireda, ocupante de cargo público, mat. nº 25.257, CPF nº xxxxxx.817-19, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar também o servidor Leandro Vieira Brito, ocupante de cargo público, mat. nº 45.347, CPF nº xxxxxx.047-30, para exercer a função de GESTOR DOS CONTRATOS, decorrente do Processo nº 2135/2023, ainda na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Marcos José Ferreira Chavão, ocupante de cargo público, mat. nº 48.988, CPF nº xxxxxx.287-51, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 07 de maio de 2024. Maurício Rodrigues De Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula 44.719

RESOLUÇÃO SEMTRANS Nº 10/2024**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E DE GESTOR**

O Secretário Municipal de Transporte, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o art. 9º do Decreto Municipal no 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARIANA DIAS DA SILVA, ocupante de cargo público, mat. no 47.234, CPF no xxxxxx.517-46, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo no 4865/2023, contrato no 001/2024, relativo a Contratação de futuras aquisições de uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte - Departamento de Trânsito, na forma do art. 9º do Decreto Municipal no 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor FILIPE DOS SANTOS SILVA, ocupante de cargo público, mat. no 53.750, CPF no xxxxxx.137-05, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Designar o servidor NATALIA DE SOUZA MOURA, ocupante de cargo público, mat. no 46.034, CPF no xxxxxx.197-00, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO do Processo no 4865/2023, contrato no 001/2024, relativo a Contratação de futuras aquisições de uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte - Departamento de Trânsito, na forma do art. 6º do Decreto Municipal no 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor JANE ALVES TEIXEIRA, ocupante de cargo público, mat. no 46.074, CPF no xxxxxx.357-559, para exercer a função de Gestor Substituto.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal no 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a SEMTRANS dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.itaborai.cespro.com.br

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 30 de abril de 2024. Marcelo dos Santos Figueiredo - Secretário Municipal de Transporte - Matrícula 45.199

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 13/2024**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR**

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Agatha da Paz Soares, ocupante de cargo público, mat. nº 55.187, CPF nº XXXXXX.417-37, para substi-

tuir o servidor Patricia Pinheiro Porto, ocupante de cargo público, mat. nº 45.403, CPF nº XXXXXX.107-07 para exercer a função de GESTOR DOS CONTRATOS SEMTUR nº 14 e 16/2024 decorrente do Processo nº 81 e 86/2024 (Termo de Inexigibilidade de Licitação) na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 2º Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência ao servidor designado, bem como orientá-lo a fazer a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência do servidor designado. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Thainá Teixeira Barbosa Dutra - Secretária Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 47.188

RESOLUÇÃO SEMFAT Nº. 40 DE 08 DE MAIO DE 2024**Dispõe sobre a designação para realização atos e nas condições que especifica**

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, e ainda, Considerando o Anexo III da Lei Complementar nº 265/2021;

Considerando o Capítulo III da Lei Complementar nº. 296 de 2023

Considerando a Lei Complementar nº. 033 de 2003

Considerando a competência dos Auditores Fiscais do Tesouro Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, FLÁVIO LOPES TORRES, matrícula nº. 8.177, para a realização de auditorias fiscais *in loco* nos Complexos e Polos Petroquímicos, Empresas de Produção e Refino de Óleo, Gás e Lubrificantes, Polos e Condomínios Industriais

Parágrafo Único: As atividades de fiscalização elencadas no caput deste artigo serão desempenhadas sem prejuízo da realização de suas atribuições.

Art. 2º. Para fins de produtividade será observado o que determina a Lei Municipal 1.016 de 1990.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Itaboraí, 08 de maio de 2024. ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula: 44.728

Contratos:

DOE SANGUE



EXTRATO DOS CONTRATOS FMS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º198/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme discriminados com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 10.122.0021.2167.

Elemento de Despesa n.º 3.1.90.11.00;

Fonte n.º 12.

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com os artigos 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal n.º 106, de 20 de dezembro de 2010.

Nº/2024	NOME	CARGO	CPF	VALOR	DATA ADMISSÃO
112/2024	TATIANA CABRAL DA PONTE	ENFERMEIRO	xxx.xxx.797-01	R\$ 2.475,00	02/05/2024
113/2024	ORIANA VILA VERDE KIELING	MEDICO GINECOLOGISTA	xxx.xxx.897-81	R\$ 9.000,00	01/05/2024
114/2024	VALDIR MAURICIO ALVES	MOTORISTA	xxx.xxx.907-55	R\$ 1.980,00	01/05/2024
115/2024	ANSELMO RODRIGUES DA CRUZ	VIGIA	xxx.xxx.967-54	R\$ 1.100,00	01/05/2024
116/2024	SEAN NG LUI TEIXEIRA	MEDICO CLINICO AME	xxx.xxx.973-03	R\$ 12.000,00	01/04/2024
117/2024	ESTHER LUCIA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	xxx.xxx.227-00	R\$ 1.350,00	01/05/2024
118/2024	ANA CRISTINA MONTEIRO	MEDICO CLINICO AME	xxx.xxx.837-81	R\$ 12.000,00	07/05/2024
119/2024	VALDINEI PEREIRA DIAS	MOTORISTA	xxx.xxx.737-60	R\$ 1.980,00	01/05/2024
120/2024	LETICIA ANDRADE MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	xxx.xxx.207-52	R\$ 1.350,00	01/05/2024
121/2024	JAQUELINE DA SILVA APICELO	RECEPCIONISTA	xxx.xxx.117-40	R\$ 1.100,00	01/05/2024
122/2024	GABRIELY DE OLIVEIRA E SILVA	PSICOLOGO	xxx.xxx.367-03	R\$ 1.980,00	01/05/2024
123/2024	WASHINGTON MIRANDA CAVALCANTE	COORDENADOR	xxx.xxx.497-04	R\$ 3.800,00	01/05/2024
124/2024	EDILEUZA DE ALMEIDA TAVARES	COORDENADOR	xxx.xxx.175-12	R\$ 3.800,00	01/05/2024
125/2024	GLEICE FARIAS DA SILVA DE SÁ	TECNICO DE ENFERMAGEM	xxx.xxx.747-69	R\$ 1.350,00	01/05/2024
126/2024	ANGELICA EVANGELISTA FERREIRA SILVEIRA	PSICOPEDAGOGO	xxx.xxx.687-88	R\$ 1.980,00	02/05/2024
127/2024	PAOLLA DA CUNHA BUSQUET	DENTISTA	xxx.xxx.767-52	R\$ 3.000,00	02/05/2024
128/2024	MÁRCIA ARAUJO SILVA PEREIRA	ENFERMEIRO	xxx.xxx.337-88	R\$ 2.475,00	02/05/2024
129/2024	FLAVIA MACHADO RAMOS WERNEK	TECNICO DE ENFERMAGEM	xxx.xxx.187-61	R\$ 1.350,00	02/05/2024
130/2024	ALAN LUIZ PINTO VASCONCELLOS	MOTORISTA	xxx.xxx.527-27	R\$ 1.980,00	02/05/2024
131/2024	LETICIA LIMA DE FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	xxx.xxx.977-60	R\$ 1.350,00	02/05/2024
132/2024	ANA PAULA DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	xxx.xxx.917-90	R\$ 1.350,00	02/05/2024
133/2024	JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA RAMOS	MOTORISTA	xxx.xxx.877-70	R\$ 1.980,00	02/05/2024
134/2024	ELIZÂNGELA ROZA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	xxx.xxx.987-96	R\$ 1.500,00	03/05/2024
135/2024	SONIA ROSA FAGUNDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	xxx.xxx.267-45	R\$ 1.350,00	02/05/2024
136/2024	ANDREA DA SILVA PEDRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	xxx.xxx.627-24	R\$ 1.500,00	02/05/2024
137/2024	LUIZ HENRIQUE COUBE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	xxx.xxx.257-72	R\$ 1.980,00	02/05/2024
138/2024	ROSIMERE DA SILVA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	xxx.xxx.237-70	R\$ 1.350,00	02/05/2024
139/2024	ANDRESSA NETO SOUZA	ENFERMEIRO	xxx.xxx.417-99	R\$ 2.475,00	07/05/2024
140/2024	FLAVIA ALVARENGA DE OLIVEIRA BAPTISTA NEVES	RECEPCIONISTA	xxx.xxx.997-52	R\$ 1.100,00	07/05/2024
141/2024	ROSILDA BENTO MONTEIRO BARRETO	PSICOLOGO	xxx.xxx.697-34	R\$ 1.980,00	13/05/2024
142/2024	ROBERTO DOS SANTOS GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	xxx.xxx.987-59	R\$ 1.980,00	01/05/2024
143/2024	NATHALIE SIQUEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	xxx.xxx.627-98	R\$ 1.980,00	08/05/2024
144/2024	MARLON JUI TEIXEIRA CABRAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	xxx.xxx.497-03	R\$ 1.100,00	02/05/2024

Itaboraí, 08 de maio de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 51.787

TERMO ADITIVO:

Aditivo Contratual FMS. INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, e como CONTRATADOS DOS SERVIDORES QUALIFICADOS, ajustam o seguinte: 1. As partes acima qualificadas firmaram em 05 de junho de 2023 o CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO no qual ajusta término do Contrato. 2. Considerando a Alteração no valor bruto, a contar da data 01/05/2024 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1ª, do contratado SUSAN MACHADO DA SILVA, N° de contrato 239/2023, e passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A cláusula 5ª terá a seguinte redação: Pela execução da prestação dos serviços pelo CONTRATO, em função do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará em contraprestação ao CONTRATO, mensalmente a contar de 01/05/2024, um valor bruto global de R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais). 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. Itaboraí, 29 de abril de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

Aditivo Contratual FMS. INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, e como CONTRATADOS DOS SERVIDORES QUALIFICADOS, ajustam o seguinte: 1. As partes acima qualificadas firmaram em 08 de março de 2021 o CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO no qual ajusta término do Contrato. 2. Considerando a Alteração no valor bruto, a contar da data 01/05/2024 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1ª, do contratado PATRICIA DUARTE DE ARAUJO, N° de contrato 664/2021, e passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A cláusula 5ª terá a seguinte redação: Pela execução da prestação dos serviços pelo CONTRATO, em função do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará em contraprestação ao CONTRATO, mensalmente a contar de 01/05/2024, um valor bruto global de R\$ 4.500,00 (quatro Mil e quinhentos Reais). 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. Itaboraí, 29 de abril de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

Aditivo Contratual FMS - INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE



ITABORAÍ, e como CONTRATADOS DOS SERVIDORES QUALIFICADOS, ajustam o seguinte: 1. As partes acima qualificadas firmaram em 12 de abril de 2021 o CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO no qual ajusta término do Contrato. 2. Considerando a Alteração no valor bruto, a contar da data 01/05/2024 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1ª, do contratado VALERIA ESTEVES CARDOSO, N° de contrato 790/2021, e passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A cláusula 5ª terá a seguinte redação: Pela execução da prestação dos serviços pelo CONTRATO, em função do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará em contraprestação ao CONTRATO, mensalmente a contar de 01/05/2024, um valor bruto global de R\$ 1.980,00 (Mil e Novecentos e Oitenta Reais). 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. Itaboraí, 29 de abril de 2024. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL FMS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado N° 182/2023, a partir de 01 de Maio de 2024, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e ALINE CRISTINE DE SOUSA OTONI, CPF° XXXXX.267-06, Carteira de Identidade n° XXXXX.573-9. Tendo sido contratado (a) em 18 de Abril de 2023, para o cargo de Assistente Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato.

Itaboraí, 02 de Maio de 2024.

Hélio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado N° 193/2021, a partir de 02 de Maio de 2024, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e JACIEL DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS, CPF° XXXXXX.127-03, Carteira de Identidade n° XXXXX.186-8. Tendo sido contratado (a) em 04 de Janeiro de 2021, para o cargo de Auxiliar Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato.

Itaboraí, 02 de Maio de 2024.

Hélio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado N° 152/2022, a partir de 02 de Maio de 2024, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e LAURA MAYDANA SELBACH, CPF° XXXXXX.077-03, Carteira de Identidade n° XXXXX.666-9. Tendo sido contratado (a) em 02 de Maio de 2022, para o cargo de Médico Infectologista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato.

Itaboraí, 02 de Maio de 2024.

Hélio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado N° 12/2024, a partir de 02 de Maio de 2024, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e FRANCISCO OLIVEIRA MACHADO, CPF° XXXXXX.497-20, Carteira de Identidade n° XXXXX.774-3. Tendo sido contratado (a) em 02 de Janeiro de 2024, para o cargo de Médico Clínico Ame, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato.

Itaboraí, 02 de Maio de 2024.

Hélio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado N° 06/2022, a partir de 02 de Maio de 2024, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Jose Augusto Bandeira Silva Titonei, CPF° XXXXXX.236-26 Carteira de Identidade n° MG- XXXXX.450. Tendo sido contratado (a) em 05 de Janeiro de 2022, para o cargo de Médico Clínico Ame, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato.

Itaboraí, 02 de Maio de 2024.

Hélio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado N° 228/2023, a partir de 01 de Maio de 2024, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Matheus Soares Marcelino, CPF° XXXXXX.257-01, Carteira de Identidade n° XXXXX.239-7. Tendo sido contratado (a) em 01 de Junho de 2023, para o cargo de Psicopedagogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato.

Itaboraí, 02 de Maio de 2024.

Hélio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado N° 88/2024, a partir de 03 de Maio de 2024, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Rodrigo Pussenti Viana, CPF° XXXXXX.347-55, Carteira de Identidade n° XXXXX.986-5. Tendo sido contratado (a) em 03 de Abril de 2024, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato.

Itaboraí, 02 de Maio de 2024.

Hélio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado N° 128/2022, a partir de 07 de Maio de 2024, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Livia Carine Gonçalves Barbosa, CPF° XXXXXX.747-62, Carteira de Identidade n° XXXXX.051-1. Tendo sido contratado (a) em 11 de Abril de 2024, para o cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato.

Itaboraí, 02 de Maio de 2024.

Hélio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado N° 416/2021, a partir de 02 de Maio de 2024, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Tatiana Braga Pires Filgueiras, CPF° XXXXXX.897-60, Carteira de Identidade n° XXXXX.670-3. Tendo sido contratado (a) em 04 de Janeiro de 2021, para o cargo de Fisioterapeuta, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato.

Itaboraí, 02 de Maio de 2024.

Hélio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.

VIGÊNCIA: A contar da data 06/05/2024 até 30/06/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial - FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

FONTE 01,19 E 25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.

termo contrato nº	nome	ch	função	cpf	valor	data inicio	data prevista para término
381/2024	Grasielle Patricia Benedito Do Nascimento	40h	Educador Social	XXX.XXX.047-61	1.150,00	06/05/2024	30/06/2024

Itaboraí, 07 de maio de 2024. Mariany Monteiro Baldow - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Matrícula nº 47.950

termo contrato nº	nome	ch	função	cpf	valor	data inicio	data prevista para término
382/2024	Jennifer Karolayne Borges De Oliveira	40h	Educador Social	XXX.XXX.037-07	1.150,00	06/05/2024	30/06/2024

Itaboraí, 07 de maio de 2024. Mariany Monteiro Baldow - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Matrícula nº 47.950

termo contrato nº	nome	ch	função	cpf	valor	data inicio	data prevista para término
383/2024	Luiz Fernando Pereira Da Silva	30h	Tecnico Da Vigilancia Socioassistencial	XXX.XXX.827-26	1.550,00	06/05/2024	30/06/2024

Itaboraí, 07 de maio de 2024. Mariany Monteiro Baldow - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Matrícula nº 47.950

termo contrato nº	nome	ch	função	cpf	valor	data inicio	data prevista para término
384/2024	Viviane Marinho De Souza	40h	Motorista	XXX.XXX.897-39	1.150,00	06/05/2024	30/06/2024

Itaboraí, 07 de maio de 2024. Mariany Monteiro Baldow - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Matrícula nº 47.950

termo contrato nº	nome	ch	função	cpf	valor	data inicio	data prevista para término
385/2024	Jatiguara Ramos De Marins	40h	Motorista	XXX.XXX.667-71	1.300,00	07/05/2024	30/06/2024

Itaboraí, 07 de maio de 2024. Mariany Monteiro Baldow - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Matrícula nº 47.950

termo contrato nº	nome	ch	função	cpf	valor	data inicio	data prevista para término
386/2024	Almir Jorge Teles Da Silva	40h	Profissional De Limpeza, Alimentação E Lavanderia	XXX.XXX.347-20	1.150,00	07/05/2024	30/06/2024

Itaboraí, 07 de maio de 2024. Mariany Monteiro Baldow - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Matrícula nº 47.950

termo contrato nº	nome	ch	função	cpf	valor	data inicio	data prevista para término
387/2024	Roseni Da Silva Lorena	40h	Profissional De Limpeza, Alimentação E Lavanderia	XXX.XXX.427-65	1.150,00	07/05/2024	30/06/2024

Itaboraí, 07 de maio de 2024. Mariany Monteiro Baldow - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Matrícula nº 47.950



termo contrato nº	Nome	Ch	Função	cpf	valor	data inicio	data prevista para término
388/2024	Luiz Carlos Brandt Maximino	40h	Profissional De Limpeza, Alimentação E Lavanderia	XXX.XXX.487-50	1.150,00	07/05/2024	30/06/2024

Itaboraí, 07 de maio de 2024. Mariany Monteiro Baldow - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Matrícula nº 47.950

termo contrato nº	nome	ch	função	cpf	valor	data inicio	data prevista para término
389/2024	Ekaterini Laudilina Giannidaki	40h	Auxiliar Administrativo	XXX.XXX.357-37	1.150,00	07/05/2024	30/06/2024

Itaboraí, 07 de maio de 2024. Mariany Monteiro Baldow - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Matrícula nº 47.950

TERMOS DE RESCISÕES CONTRATUAIS

EXTRATO DOS TERMOS DE RESCISÕES CONTRATUAIS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021.

Pelo presente extrato dos termos de Rescisões Contratuais Unilaterais FMAS, ficam rescindidos os contratos por tempo determinado abaixo elencado, por excepcionalidade, celebrado entre a municipalidade e os (as) Senhores (as) listados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tudo em conformidade com a cláusula 3ª, parágrafo 3 do aludido contrato.

nº	nome	função	data da rescisão	cpf	rg
241/2024	Sandra Viana Rodrigues	Educador Social	06/05/2024	XXX.XXX.417-04	XX.XXX.956-4

Itaboraí, 06 de maio de 2024.

Mariany Monteiro Baldow

Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Matrícula nº 47.950

EXTRATO DOS TERMOS DE RESCISÕES CONTRATUAIS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021.

Pelo presente extrato dos termos de Rescisões Contratuais Unilaterais FMAS, ficam rescindidos os contratos por tempo determinado abaixo elencado, por excepcionalidade, celebrado entre a municipalidade e os (as) Senhores (as) listados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tudo em conformidade com a cláusula 3ª, parágrafo 3 do aludido contrato.

nº	nome	função	data da rescisão	cpf	rg
48/2024	Cleidimar Constantino Gonçalves Da Silva	Auxiliar Administrativo	06/05/2024	XXX.XXX.417-57	XX.XXX.276-1

Itaboraí, 07 de maio de 2024.

Mariany Monteiro Baldow

Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Matrícula nº 47.950

TERMO TORNAR SEM EFEITO

Termo Tornar Sem Efeito. Solicitamos tornar sem efeito a publicação no Extrato de Prorrogação dos Contratos Temporários o aditivo ao Contrato nº 200/2024 de Pablo Esteves da Silva. A solicitação foi encaminhada no dia 01/04/2024, publicado no Diário Eletrônico do Município de Itaboraí – quarta feira 03 de abril de 2024, pág.15, Ano IV – nº 64. Motivo desse pedido de tornar sem efeito, encerramento do contrato. Itaboraí, 06 de maio de 2024. Mariany Monteiro Baldow - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Matrícula nº 47.950

Itaboraí, 06 de maio de 2024.

Mariany Monteiro Baldow

Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Matrícula nº 47.950

Termo Tornar Sem Efeito. Solicitamos tornar sem efeito a publicação do Extrato de Contratação Temporário ao Contrato nº 375/2024/2024 de SAMUEL MACHADO PORCINO. A solicitação foi encaminhada no dia 02/05/2024, publicado no Diário Eletrônico do Município de Itaboraí – sexta feira 03 de maio de 2024, pág.21, Ano IV – nº 85. Motivo desse pedido de tornar sem efeito, desistiu da vaga.

Itaboraí, 07 de maio de 2024.

Mariany Monteiro Baldow

Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Matrícula nº 47.950

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PUBLICADO EM 03/05/2024 – EDIÇÃO Nº85 – CONTRATO Nº 371/2024 DE ELIZANA SANTOS SILVA VIDAL.

RETIFICO:

Onde se lê: FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA;

Leia-se: FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Permanecem inalterados os demais dados.

Itaboraí, 07 de maio de 2024.

Mariany Monteiro Baldow

Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Matrícula nº 47.950

**EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL DOS PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1567/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme discriminação com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação),

Programa de Trabalho n°: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

Fonte: 09.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar n°206/2015.

Encaminho os seguintes Contratos dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam Publicados.

Contrato nº	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Término
173.2/2024	Luana Peixoto Tavares Pereira	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.457-55	1.500,00	15/04/24	15/04/25
174.2/2024	Kelly Souza do Nascimento	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Historia	XXXXXX.077-10	1.500,00	15/04/24	15/04/25
176.2/2024	Viviane Ribeiro de Azevedo	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.497-06	1.500,00	16/04/24	16/04/25
177.2/2024	Andressa Melo de Oliveira	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.007-88	1.500,00	16/04/24	16/04/25
178.2/2024	Juliana de Oliveira Pimentel Mantaia	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Ciências	XXXXXX.277-98	1.500,00	18/04/24	18/04/25
179.2/2024	Juliana de Oliveira Pimentel Mantaia	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Ciências	XXXXXX.277-98	1.500,00	18/04/24	18/04/25
180.2/2024	Farlen de Jesus Nogueira	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Historia	XXXXXX.147-43	1.500,00	18/04/24	18/04/25
181.2/2024	Ana Flavia Melo Braga	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.627-13	1.500,00	24/04/24	24/04/25
182.2/2024	Wesley Lima do Carmo	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Historia	XXXXXX.117-89	1.500,00	24/04/24	24/04/25
183.2/2024	Camila Trindade Machado Carvalho	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.467-00	1.500,00	25/04/24	25/04/25
184.2/2024	Lorraine da Silva Custodio Apolinario	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.447-80	1.500,00	25/04/24	25/04/25
185.2/2024	Rayane da Silva Merat	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.827-92	1.500,00	26/04/24	26/04/25
186.2/2024	Chayenne de Andrade Goncalves	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Geografia	XXXXXX.687-04	1.500,00	26/04/24	26/04/25
187.2/2024	Ana Beatriz Martins de Moraes dos Santos	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.157-05	1.500,00	29/04/24	29/04/25
188.2/2024	Leila Nascimento Conceicao	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.587-71	1.500,00	29/04/24	29/04/25

Mauricio Rodrigues De Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula 44.719

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL DOS PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 2605/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme discriminação com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação),

Programa de Trabalho n°: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

Fonte: 09.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar n°206/2015.

Encaminho os seguintes Contratos dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam publicados.

Contrato nº	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Término
565/2024	Thailane de Oliveira da Silva	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Matematica	XXXXXX.047-47	1.500,00	15/04/24	15/04/25
566/2024	Thelma Vieira de Souza de Figueiredo	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Lingua Portuguesa	XXXXXX.337-20	1.500,00	15/04/24	15/04/25
567/2024	Adriana Vieira Tome da Silva	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Lingua Portuguesa	XXXXXX.347-33	1.500,00	15/04/24	15/04/25
569/2024	Hanife Ramadan de Mello Sayed	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Lingua Portuguesa	XXXXXX.547-71	1.500,00	15/04/24	15/04/25
570/2024	Islene Kilvia Rodrigues da Silva Modesto	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Matematica	XXXXXX.204-11	1.500,00	15/04/24	15/04/25



571/2024	Cristiane Saraiva Bonifacio	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Língua Portuguesa	XXXXXX.017-38	1.500,00	15/04/24	15/04/25
572/2024	Monica Regina Ferreira da Costa	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Língua Portuguesa	XXXXXX.967-91	1.500,00	15/04/24	15/04/25
573/2024	Elizabete Rodrigues Pereira Manhaes	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Língua Portuguesa	XXXXXX.697-39	1.500,00	15/04/24	15/04/25
574/2024	Monica Regina Ferreira da Costa	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Língua Portuguesa	XXXXXX.967-91	1.500,00	15/04/24	15/04/25
575/2024	Michelle Farias Ramos dos Santos	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Matemática	XXXXXX.937-35	1.500,00	15/04/24	15/04/25
576/2024	Fernanda Silva de Souza Marins	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.497-66	1.500,00	16/04/24	16/04/25
578/2024	Elaine Fidelis de Oliveira	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.567-73	1.500,00	16/04/24	16/04/25
579/2024	Andrea da Cruz Carlos	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.157-46	1.500,00	16/04/24	16/04/25
580/2024	Beatriz dos Santos Tavares	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.117-75	1.500,00	16/04/24	16/04/25
581/2024	Franciane de Souza Paz Antunes	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.887-71	1.500,00	16/04/24	16/04/25
582/2024	Saiana de Azevedo Farias Alves	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.937-38	1.500,00	16/04/24	16/04/25
584/2024	Leticia Couto de Lemos Carvalho	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.977-01	1.500,00	16/04/24	16/04/25
615/2024	Sueli da Silva Lopes	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.977-16	1.500,00	16/04/24	16/04/25
616/2024	Rita de Cassia Custodio Marins	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.977-49	1.500,00	16/04/24	16/04/25
617/2024	Simone Regia Monteiro de Souza da Silva	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.057-07	1.500,00	16/04/24	16/04/25
631/2024	Monica da Silva Riscado Rodrigues	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.867-80	1.500,00	19/04/24	19/04/25
632/2024	Maria Oneide da Silva Mendes	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.447-17	1.500,00	19/04/24	19/04/25
633/2024	Flavia Rodrigues de Andrade	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.707-66	1.500,00	24/04/24	24/04/25
634/2024	Veronica dos Santos da Conceicao	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.027-99	1.500,00	24/04/24	24/04/25
635/2024	Josi Marins do Patrocínio	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.737-83	1.500,00	24/04/24	24/04/25
647/2024	Dominique de Matos Valente Figueiredo	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.667-05	1.500,00	26/04/24	26/04/25
648/2024	Eva Raquel Machado Freitas	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.087-29	1.500,00	29/04/24	29/04/25
649/2024	Ademilson da Silva Boquimpana	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.487-20	1.500,00	29/04/24	29/04/25
650/2024	Ademilson da Silva Boquimpana	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.487-20	1.500,00	29/04/24	29/04/25
651/2024	Rafaela Gomes Barbosa de Souza	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.977-63	1.500,00	29/04/24	29/04/25
652/2024	Alcione Brito	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.597-25	1.500,00	30/04/24	30/04/25
653/2024	Kesia Soares Ramos	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.127-93	1.500,00	30/04/24	30/04/25

MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula 44.719

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90014/2024

PROCESSO: 001.000778/2023-11
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, POR DEMANDA, DE PARES DE FIBRA ÓPTI-

CA PONTO A PONTO PARA INTERLIGAÇÃO ENTRE OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PLATAFORMA UTILIZADA: COMPRASNET
DATA E HORA DE ABERTURA: 24/05/2024 ÀS 10:00 H.
Para maiores informações: e-mail licitacoes-clarecimentos@itaborai.rj.gov.br

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

CORRIGENDA:

PT n.º 1043/24. Publicada no Jornal DOE-ITA de 07/05/2024, ed. n.º 88, Ano VI. Onde se lê: Nomear a partir de 7/5/2024, Leia-se: Nomear a partir de 8/5/2024,

Dengue

- Tontura
- Dor nas articulações
- Fraqueza
- Febre alta
- Dor atrás dos olhos
- Manchas vermelhas
- Náuseas e vômito
- Perda de peso
- Dor de cabeça
- Sangramento no nariz e gengiva



Chikungunya

- Dores intensas nas articulações de pés e mãos
- Dor muscular
- Dor de cabeça
- Manchas vermelhas
- Conjuntivite
- Febre Alta



Zika Vírus

- Olhos vermelhos
- Conjuntivite
- Dor de cabeça
- Dor muscular
- Aftas
- Febre baixa
- Dor nas costas
- Sensibilidade a luz
- Coceira
- Dores nas articulações
- Lesões brancas e vermelhas na pele

